

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 23/2017

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 03 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

311 - ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local / Apresentação de Felicitações

Presente um ofício (reg.4138, de 29/Nov.), apresentado pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM), através do qual felicita o Presidente da Câmara e restante Executivo pela sua recente eleição, informando ainda que no próximo número da revista "O Municipal" será publicada uma listagem de todos os Presidentes de Câmara eleitos no passado dia 1 de Outubro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

312 - Magnífico Reitor da Universidade do Minho / Cessação de Funções

Presente um ofício (reg.4139, de 29/Nov.), apresentado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Minho e através do qual informa que cessou as funções que assumiu nos últimos oito anos, reiterando o agradecimento pela ajuda e disponibilidade do Município de Boticas e manifestando o desejo de que o novo Reitor continue a contar com essa preciosa colaboração. _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**313 – Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal /
Agradecimento**

Presente um ofício (reg.4033, de 22/Nov.), apresentado pela Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal (Acripinhal), através do qual a Associação agradece a contribuição do Município de Boticas na Campanha de Angariação de Fundos que permitiu a entrega de uma quantidade significativa de ração destinada à alimentação do gado em zonas afetadas pelos incêndios florestais do passado mês de outubro, referenciando que, apesar da distância geográfica, tal gesto tão generoso comprova que a solidariedade não tem limites nem condicionantes. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**314 – Festa de Natal dos Funcionários da Câmara
Municipal de Boticas 2017**

Desde há vários anos que, na época natalícia, os funcionários da Câmara Municipal e respetivas famílias se reúnem na tradicional Festa de Natal, um convívio que tem contribuído em larga medida para o reforço dos laços de amizade e a implementação de um clima de sã camaradagem entre todos e para a criação de um “espírito de grupo”, com repercussões positivas no trabalho do dia a dia, criando sentimentos de pertença e facilitando o trabalho de equipa, a interligação e a entreaajuda entre os diferentes setores da atividade municipal.

Neste sentido, dada a importância de tal realização, propõe-se dar continuidade à iniciativa, cabendo à Câmara Municipal assegurar os meios para que a realização da Festa de Natal dos Funcionários, que conta com cerca de trezentas e vinte pessoas, entre funcionários, colaboradores e familiares, seja possível. _____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização no dia 15 de Dezembro da "Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Boticas 2017", autorizando e suportando a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, a que correspondem os Compromissos n.º 3064 e 3123, no valor global de 13.216,75€. _____

315 – Mercado de Natal Boticas 2017 / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.4179, de 4/Dez.), apresentado pela Associação Empresarial Botiquense "+ Boticas" e através do qual dá conta da realização do Mercado de Natal 2017, nos dias 22 e 23 de dezembro, uma iniciativa que pretende promover o Comércio Tradicional e contribuir para uma maior animação do Concelho nesta época natalícia, contando com actividades variadas de animação, solicitando para o efeito a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas que o evento exige, sendo ainda presente uma Proposta de Protocolo que regulamenta as condições em que o apoio financeiro é atribuído. _____

U. V. V. V.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, bem como às dinâmicas geradas, quer para o Comércio Tradicional, quer para a animação do Concelho nesta época natalícia, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada, atribuindo à Associação Empresarial Botiquense "+ Boticas" uma comparticipação financeira no valor de Quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), a que corresponde o Compromisso n.º 3124. _____

316 – Animação da Vila de Boticas na Quadra Natalícia

Procurando contribuir para a animação da vila de Boticas, tornando-a mais atractiva e movimentada nesta quadra natalícia e criando importantes dinâmicas económicas, em particular para o comércio tradicional, a Câmara de Boticas vai disponibilizar algumas animações de rua que permitirão dar mais alegria à vila nesta quadra, a terem lugar nos dias 22 e 23 de dezembro, fazendo com que o Natal em Boticas tenha ainda mais significado, em especial para as crianças. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse de contribuir para uma maior movimentação na sede de concelho nesta quadra natalícia, com esperados retornos económicos, sobretudo ao nível do Comércio Local, deliberou, por unanimidade, concordar com as animações de rua referidas, autorizando as despesas a elas inerentes, a que corresponde o Compromisso n.º 3122, no valor de 4.305,00€. _____

317 - Sofia Porfírio / Apresentação de evidências relativas a Protocolo de Apoio Financeiro

Presente um ofício (reg. 4151, de 29/nov.), apresentado por Sofia Porfírio, através do qual, no cumprimento da deliberação da reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2017 e do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro assinado em 31 de janeiro de 2017, apresenta um relatório com evidências relativas à sua participação nos campeonatos nacionais de Enduro e Trail, bem como à utilização de referências promocionais ao Concelho de Boticas tanto nos equipamentos utilizados como na mota e nas estruturas de apoio da equipa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

318 - Das Filmes Unipessoal, Lda. / Apresentação de Relatório

Presente um ofício (reg. 4150, de 29/Nov.), apresentado pela Das Filmes Unipessoal, Lda, através do qual, no cumprimento da deliberação da reunião de Câmara de 17 de agosto de 2016 e do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro assinado em 26 de agosto de 2016, apresenta um relatório e evidências em suporte digital (DVD) relativos à concretização das acções a que o apoio em questão se destinou. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

319 - Rkia Susana Nabdali / Participação nas Atividades Culturais do Município / Comparticipação Financeira

Para a execução das diferentes e variadas actividades culturais que o Município tem proporcionado aos seus habitantes e a todos quantos nos visitam ao longo do ano, muito têm contribuído a dedicação e empenho das associações do concelho, mas também alguns particulares que, de uma forma desinteressada e abnegada participam nas referidas actividades, com particular destaque para a área da dança, reunindo e ensaiando grupos que tomam parte ativa em diferentes actividades. Para estimular essa participação e a disponibilidade demonstrada, é importante que o seu esforço seja premiado com a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a melhorar as suas performances e a manter o seu empenho e a sua colaboração. Neste sentido, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinhentos euros (500,00€) a Rkia Susana Nabdali, instrutora de dança, em particular Zumba Fitness no Concelho de Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse de manter envolvidas nas actividades culturais o maior número possível de pessoas, sendo sua obrigação premiar o esforço e a dedicação, evidenciados, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de Quinhentos euros (500,00€) a Rkia Susana Nabdali, a que corresponde o Compromisso n.º 3121._

320 - Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro -

Isenção e Redução de taxas/ Aprovação

Presente para aprovação a autorização referida em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Isenção e redução de taxas Considerando que: 1.Estabelece o n.º 2, do art.º 16.º, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a "Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; 2. Dispõe o n.º 9, do mesmo artigo que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º, apenas podem ser concedidas pelos Municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição; 3.O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJ TAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d), do n.º 2, do art.º 8.º, que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções;4. Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções;5 Importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente. Propõe-se: Face ao*

*descrito proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018, delimitada nos seguintes termos: 1. No exercício económico de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 50.000€ (cinquenta mil euros) como limite à despesa fiscal; 2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3. Em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, deve o Presidente da Câmara Municipal apensar listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade /operação respetiva e valor da despesa fiscal. Boticas, 29 novembro 2017, O Presidente da Câmara, (Fernando Queiroga)".*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Autorização para efeitos disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Isenção e Redução de Taxas, bem como nos termos do mesmo submetê-la à Aprovação da Assembleia Municipal. _____

321 - Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2018 a 2021 /Aprovação

Presente a Proposta referida em epígrafe a qual tem por objeto a redução e isenção de algumas taxas Municipais para os anos de 2018 a 2021, inclusive - por forma minorar os efeitos da crise e a qual se transcreve na íntegra: *"Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2018 a 2021" /Aprovação Considerando a atual conjuntura económica e financeira que o País atravessa, que se reflete na perda de poder de compra por parte das populações, consubstanciada no aumento das dificuldades e problemas que os agregados familiares têm de enfrentar no seu dia-a-dia; Considerando as dificuldades acrescidas com que a população do Concelho de Boticas se debate, decorrentes da sua interioridade e das políticas discriminatórias para com esta região; Considerando a falta de incentivos e de medidas do Governo Central para o desenvolvimento do Interior do País e da nossa região, que em nada contribui para atenuar o desequilíbrio e as enormes desigualdades entre o Litoral e o Interior; Tendo em conta a necessidade de criar mecanismos mais solidários de apoio às pessoas, às famílias e às empresas e medidas que promovam a fixação das populações, sejam geradoras de bem-estar e de qualidade de vida; Tendo em conta que é da competência das Autarquias Locais a criação de instrumentos que permitam ajudar na resolução dos problemas que afetam as populações; Atendendo ainda à necessidade de preservação da nossa história, das nossas raízes e do nosso património construído, bem como das vivências comunitárias*

Julio

das nossas aldeias, apoiando a reconstrução dos edifícios mais antigos, em detrimento da construção de novos edifícios; Assim, Considerando a alínea m), do nº 2, do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 setembro, que estipula que os Municípios dispõem, entre outros domínios, atribuições na área da promoção do desenvolvimento; Considerando os artigos 33º nº1 alínea c), e artigo 25º nº1 alínea b), da retro referida Lei 75/2013 de 12 setembro, as quais estabelecem que compete à Câmara Municipal e Assembleia Municipal: "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados (..)" e "Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor", respetivamente; Considerando o Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais no seu Artigo 26º, com epígrafe "Outras isenções" - Além das isenções ou reduções previstas no artigo anterior a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder outras isenções totais ou parciais; Considerando ainda o Regime Financeiro das Autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03/09) no seu artigo 16º nº 2 - "A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; Propõe-se: Submeter à Assembleia Municipal ao abrigo dos artigos 33º nº1 c) e, artigo 25º nº1 b), da Lei 75/2013 de 12 setembro, e ainda do artigo 16º nº 2 Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, que o Município adote para os anos

de 2018 a 2021 (inclusive), medidas concretas de apoio à população, através de: I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60% no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação " para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção de pagamento dos 3m3 (três metros cúbicos de água) a todos os titulares de contrato de fornecimento que tenham mais de 65 anos de idade, inclusive; VII) Redução de 50 % do valor das taxas de Publicidade; Município de Boticas, 29 novembro de 2017, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da

referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal termos dos artigos 33º, nº1, alínea c) e, artigo 25º, nº1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro e ainda do artigo 16º, nº 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

322 - Proposta de Isenção de Taxas relativas à ocupação da via pública para Esplanadas para os anos 2018 a 2021 /Aprovação

Presente a proposta referida em epigrafe, a qual tem por objeto a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização da via pública para esplanadas para os anos 2018 a 2021 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de Isenção de Taxas Relativas à Ocupação da Via Pública Para Esplanadas Para os Anos 2018 a 2021 Considerando que: a) Num concelho com reconhecidas aptidões para a atividade turística como é Boticas, a existência de grande número de esplanadas é fator de animação e desenvolvimento; b) A valorização dos espaços públicos como pontos de confluência, de convívio, de atração turística e cultural, requer a adoção de medidas que contribuam para esse efeito; c) Que é da competência das Autarquias Locais a criação de instrumentos que permitam ajudar na resolução dos problemas que afetam as suas populações; d) O quadro de atribuições e competências das autarquias locais, estatuído pela Lei nº 75/2013 de 12 setembro, os Municípios dispõem, entre muitos outros domínios de atribuições na área da promoção do*

desenvolvimento económico e do desenvolvimento local e social; e) O disposto na Lei 53-E/2006 de 29 Dezembro, bem como a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15/01) nos seus artigos 12º nº2 e o artigo 16º, para além do considerado no artigo 27º do Regulamento de Liquidação de Taxas e Licenças Municipais do Município de Boticas com a epígrafe "Outras isenções" e que se transcreve: "Além das isenções ou reduções previstas no artigo anterior a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder outras isenções totais ou parciais"; Assim, e no seguimento da estratégia municipal que visa a promoção e qualificação do concelho em todas as suas dimensões, verifica-se a necessidade de dotar os comerciantes de um maior estímulo para a conceção e implementação de esplanadas de qualidade (quer a nível estético, quer a nível de equipamento e de serviço prestado), pelo que e atentos ao esforço económico dos comerciantes, pretende o Município de Boticas incentivar a promoção e a implementação destas esplanadas, isentando os comerciantes da taxa de ocupação da via pública. Nesse sentido, propõe-se nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 33º, conjugada com alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/203 de 12 setembro que a Câmara Municipal delibere: 1) Aprovar a isenção das taxas de ocupação de via publica com esplanadas para os anos de 2018 a 2021; 2) Que esta proposta seja submetida à aprovação da Assembleia. Município de Boticas, 29 novembro 2017, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e

U. V. V. V.

deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº1, do artigo 33º, conjugada com alínea b), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/203, de 12 de Setembro. _____

323 – Proposta/Minuta de Acordo de Parceria entre Município de Boticas e Associação Ambiental e Cultural Celtiberus para a Dinamização de atividades a desenvolver no Parque Boticas - Natureza e Biodiversidade (BNB 2018-2021) /Aprovação

Presente a Proposta de "Acordo de Parceria" referida em epígrafe, a qual tem por objeto a definição dos direitos e obrigações inerentes às partes - Município de Boticas e a Associação Ambiental e Cultural Celtiberus - em ordem à dinamização/promoção/divulgação do Parque - Boticas - Natureza e Biodiversidade, bem como, a sua articulação e promoção dos demais edifícios coletivos existentes, nomeadamente CANA, PAVT, CEDIEC e Auditório Municipal, por forma a estimular o desenvolvimento económico, cultural, turístico de qualidade, no Município de Boticas e na região. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Acordo Parceria, bem como, dos direitos e deveres inerentes ao mesmo, e tendo em conta o elevado potencial do plano de atividades apresentado, bem como, a repercussão extremamente positiva das atividades levadas ao cabo até então deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Acordo de Parceria, bem como submetê-la nos

termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro à aprovação da Assembleia Municipal. O presente Protocolo encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2018 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 15A013. _____

324 – Proposta/Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a ECOMUSEU – Associação de Barroso / Aprovação

Presente a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a qual tem como objeto a cooperação a nível financeiro e técnico entre as partes, para o reforço da capacidade de realização dos fins estatutários da "Ecomuseu – Associação de Barroso". _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta/minuta e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como, submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. O presente Protocolo encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2018 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 02A005. _____

325 – Minuta do Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas no âmbito do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro /Aprovação

Tendo em consideração as atribuições e competências das Autarquias Locais, do regime jurídico das mesmas, da alínea

u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, bem como a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e ainda o estipulado no Regime Jurídico dos Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo, contemplado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, foi presente a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas, cujo objecto se consubstancia na concessão de um apoio financeiro para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nº 1 e 2 da cláusula 1ª do Contrato Programa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo para os anos 2018 a 2021 inclusive e submetê-lo à aprovação Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 Fevereiro. O presente Contrato-Programa encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2018 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 15A003. _____

326 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ V.M.G.Correia, Lda. - Parecer da Comissão Análise / Aprovação

Presente uma Candidatura para a concessão de apoios, requerida pela firma V.M.G.Correia, Lda., com sede em Boticas, no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas

Empresariais Económicas de interesse Municipal", tendo também sido presente o correspondente Relatório da Comissão de Análise relativo ao mérito, enquadramento legal e regulamentar da mesma. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida Candidatura, bem como do Relatório da Comissão de Análise e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes apoios: 1) O Apoio à Empregabilidade - no montante de 70 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional (crf. - alínea b), do artigo 5º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal de Boticas (RAIEEDIM)); 2) A Concessão de isenção de pagamento das Tarifas referentes à instalação e ligação de contadores de água e ligação de ramais de saneamento; 3) Para efeitos do dispostos no n.º 2, do art.º 16, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com alínea b) do nº 1 do artigo 25º, da Lei 75/2013, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão de isenção do pagamento das Taxas Municipais de Urbanismo e Publicidade. _____

327 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ Reciboticas, Lda. - Parecer da Comissão Análise / Aprovação

Presente uma Candidatura para a concessão de apoios, requerida pela firma Reciboticas Lda., com sede em Boticas, no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de interesse Municipal", tendo

também sido presente o correspondente Relatório da Comissão de Análise relativo ao mérito, enquadramento legal e regulamentar da mesma. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida Candidatura, bem como do Relatório da Comissão de Análise e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes apoios: 1) O Apoio à Empregabilidade - no montante de 70 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional (crf. - alínea b), do artigo 5º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal de Boticas (RAIEEDIM)); 2) A Concessão de isenção do pagamento das Tarifas referentes à instalação e ligação de contadores de água e ligação de ramais de saneamento; 3) Para efeitos do dispostos no n.º 2, do art.º 16, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com alínea b) do nº 1 do artigo 25º, da Lei 75/2013, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a concessão de isenção do pagamento do IMT e das Taxas Municipais de Urbanismo e Publicidade. _____

328 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V/2017 - Aprovação

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2017 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e

nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", somos a apresentar a 5ª lista de 2017, de candidaturas (lista anexa) já concluídas, com o valor total de Dois mil, quinhentos e sessenta e oito euros (2.568,00€), para aprovação. ; As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com os compromissos n.ºs 3083 a 3120. Município de Boticas, 30 de novembro de 2017; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida Lista V/ 2017, a que correspondem os Compromissos n.ºs 3083 a 3120 e no valor global de 2.568,00€. _____

329 - Intervenção Cirúrgica em Árvore Classificada de Interesse Público (Espinheiro-da-Virgínia) / Aprovação

Presente uma informação apresentada pelo Gabinete Técnico Florestal e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto: Intervenção cirúrgica em árvore classificada de interesse público (Espinheiro-da-Virgínia). No âmbito da proteção civil verifica-se a necessidade de intervir numa árvore localizada no centro da vila de Boticas, junto à ponte Sº Cristovão, a qual se encontra em mau estado fitossanitário. O diagnóstico efetuado em Outubro de 2017, permitiu perceber que a árvore tem uma condição global débil, a copa está desequilibrada, com pernas inseguras, ligadas apenas ao tronco, não só*

*porque estão ancoradas apenas na periferia como também devido aos cancros e cavidades que existe na inserção, com este diagnóstico há uma forte probabilidade de causar algum acidente grave. A árvore que se pretende intervir está classificada como de interesse público devido à sua idade, dimensões e localização. Pertence à espécie *Gleditsia triacanthos* (Espinheiro-da-Virgínia), a qual é pouco comum em Portugal. Neste sentido informo V. Exa. da necessidade deste Município proceder à aquisição de serviços para uma rápida intervenção cirúrgica. Em anexo apresenta-se uma proposta de orçamento no valor de 1.180,00€ (acrescido de iva) com o respetivo diagnóstico e proposta de intervenção. À consideração de V.^a Exa. Câmara Municipal de Boticas, 30 de novembro de 2017, Gabinete Técnico Florestal, Ricardo Saldanha".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação, do respetivo diagnóstico e proposta de intervenção e deliberou, por unanimidade, aprovar a intervenção cirúrgica proposta, autorizando a realização das despesas correspondentes a que corresponde o Compromisso nº 3281 e o valor global de 1.451,40 €.

330 – Estabelecimento Prisional de Chaves / Apoio Financeiro

Presente um e-mail (reg. 4031, de 22/Nov.), apresentado pela Diretora do Estabelecimento Prisional de Chaves e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro destinado às

necessidades da população reclusa, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA. Solicitou o Estabelecimento Prisional de Chaves um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com a aquisição de bens indispensáveis ao quotidiano dos seus reclusos nomeadamente aos que enfrentam evidentes carências de apoio, no âmbito das atividades desenvolvidas por aquele estabelecimento, bem como para a realização de pequenas obras de manutenção/melhoria do espaço prisional. (reg. 4031, de 22/nov.). Assim e considerando: As carências evidenciadas por aquele Estabelecimento no que à população reclusa diz respeito; Que o apoio permitirá preencher lacunas, possibilitando a obtenção de bens indispensáveis, como são exemplo artigos de higiene pessoal, material escolar e desportivo, meios de comunicação com a família e documentos de identificação, assim como a realização de pequenas obras de manutenção / melhoria naquele estabelecimento; Que o Estabelecimento Prisional de Chaves não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade desses custos; Que o apoio solicitado se constitui como uma contribuição fundamental para servir condignamente a população reclusa; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."*"; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio

U. V. 108

financeiro àquela entidade no valor de quinhentos euros (500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 3163. Câmara Municipal de Boticas, 4 de dezembro de 2017. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Estabelecimento Prisional de Chaves uma comparticipação financeira para o efeito no valor de Quinhentos euros (500,00€) a que corresponde o Compromisso n.º 3163. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

331 - Informação de Gestão – 30 Novembro de 2017

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida	8.383.875,91
Corrente(acumulado)	7.044.776,71
Capital	1.339.099,20
Despesa Paga (acumulado)	8.402.361,99
Corrente	5.985.183,66
Capital	2.417.178,13
Despesa Paga (do período)	
Corrente	213.798,44
Capital	320.102,84
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	3.479.294,14
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	319.528,20
Compromissos Assumidos e Não Pagos	2.447.011,55
Facturas por Pagar	616.883,56
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	899.702,34

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

332 – Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para o ano de 2017

Presente a proposta referida em epígrafe e a qual a seguir se

U. J. J. J. J.

transcreve na íntegra: *"Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal Para o Ano de 2017: Considerando que na "1ª Revisão do Orçamento" foi utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação de parte do saldo apurado no exercício anterior (2016), no montante de 2.950.000,00€; Considerando que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos, verifica-se contudo, agora, a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o ajuste, em baixa, das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a anulação da incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01) utilizado na 1.ª revisão orçamental; Considerando a necessidade de reajustar os valores então definidos, motivada essencialmente pela demora na decisão e consequente desenvolvimento dos procedimentos de contratação de alguns investimentos devidamente identificados no mapa em anexo, facto que determina a sua efectiva execução apenas no decorrer do próximo ano económico; Considerando que a presente proposta cumpre com o princípio orçamental corrente, tendo acolhimento na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A, de*

22 de Fevereiro e ulteriores alterações e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento, do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para o ano de 2017" a qual importa numa diminuição no montante de Um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete euros (-1.612.387,00 €) conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 04 de Dezembro de 2017. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2017" e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

333 - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P / Escala de turno de farmácias do Município para 2018

Presente um e-mail (reg. 3987, de 20/nov.) apresentado pelo Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde, I.P. e através do qual informa da aprovação das escalas de turno de farmácias do Município de Boticas para o ano 2018. _____

W. J. C.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

334 - Minuta do Contrato-Programa para 2018 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A." e a qual tem por objecto e fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2018, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da EHATB, EIM, S.A. em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. _____

335 - Minuta do Contrato-Programa Intermunicipal para 2018 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., a qual tem por objecto e fundamento a concretização de acções no âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e local no âmbito intermunicipal, durante o ano de 2018. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. _____

336 - Desempenho de Funções de Fiscal Único na empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Confirmação da Designação

Presente a proposta referida em epígrafe, apresentada pelo Conselho de Administração da EHATB e a qual a segui se transcreve na íntegra: "*Proposta Assunto: Desempenho das*

funções de Fiscal Único na empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA.

1. Identificação da empresa. A empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", abreviadamente "EHATB, EIM, SA", é uma empresa local, de natureza intermunicipal, constituída sob a forma de sociedade anónima, participada, com igual posição societária, pelos seis Municípios do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), conforme o nº 4 do artigo 19º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, estando a decorrer o mandato dos seus órgãos sociais eleitos para o quadriénio de 2017-2020.

2. Órgão de fiscalização da empresa. Estabelece o nº 2, do artigo 25º da referida Lei que as empresas locais, como é o caso da "EHATB, EIM, SA", têm, como órgão de fiscalização, um Fiscal Único, que, conforme dispõe o nº 3 do artigo 26º da mesma Lei, é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, requisito este que esta empresa respeita, uma vez que, em conformidade com o artigo 22º dos seus Estatutos, e ao abrigo do artigo 413º, do Código das Sociedades Comerciais, a fiscalização da sociedade encontra-se atribuída a um Fiscal Único, que vem sendo desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas "Patrício, Moreira, Valente e Associados, SROC", com sede na cidade do Porto, oportunamente designada para o exercício dessas funções pelos órgãos deliberativos dos Municípios accionistas saídos das eleições para as Autarquias Locais de 2013, em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 26º da

mencionada Lei 50/2012. Para esta designação de um só órgão de fiscalização, uma vez que esta Lei não continha qualquer norma que tratasse especificamente a forma da referida designação em empresas, como a EHATB, EIM, SA, que têm uma pluralidade de Municípios como accionistas, nem era possível a existência nestas empresas de mais do que um Fiscal Único, foi considerado pertinente obter o consenso necessário a estabelecer entre os Municípios accionistas quanto a essa designação previamente no âmbito dos órgãos sociais da empresa, o que então se verificou através do Conselho de Administração, que para esse fim auscultou também os Municípios nele não representados.

3. Eleição dos novos órgãos autárquicos. Com o ato eleitoral para as Autarquias Locais do passado dia 1 de Outubro foram eleitos os novos órgãos autárquicos dos seis Municípios accionistas, iniciando-se dessa forma um novo mandato autárquico para estas Autarquias, pelo que, tendo em conta as competências atribuídas pela referida Lei 50/2012 aos órgãos municipais quanto à designação do Fiscal Único, se considera conveniente que a designação deste órgão no mandato autárquico anterior seja confirmada pelos referidos novos órgãos autárquicos.

4. Confirmação da designação do Fiscal Único da empresa pelos novos órgãos municipais. Tendo em conta as razões anteriormente expostas, a Assembleia Geral desta empresa, onde se encontram representados todos os Municípios accionistas, em reunião do passado dia sete de Novembro do corrente ano, veio sugerir que as funções de Fiscal Único previstas na Lei 50/2012, no Código das Sociedades Comerciais e na demais legislação aplicável, continuassem a

Univoy

ser desempenhadas pela sociedade de revisores oficiais de contas identificada sob o número dois que, conforme aqui também se refere, se encontra a cumprir o mandato dos órgãos sociais da empresa eleitos para o quadriénio de 2017-2020. 5.Proposta. Tendo em conta as razões anteriormente expostas, e cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 26º da Lei 50/2012, designar o Fiscal Único para o órgão de fiscalização das empresas locais, vem esta empresa solicitar que na próxima reunião daqueles órgãos municipais seja confirmada a continuação do exercício daquele cargo na "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA" pela sociedade de revisores oficiais de contas "Patrício, Moreira, Valente e Associados, SROC", com sede em Lisboa. EHATB, EIM, SA, Novembro de 2017. O Presidente do Conselho de Administração (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a fundamentação de facto e de direito constante da referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos que dela constam e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 26º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

337 - Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 3037 a 3051, 3058 e 3273, no valor global de 16.330,75 €. _____

338 - Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2016/2017

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2016/2017 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como ofício enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º 4136, 29/nov.*

[Assinatura]

(conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do nº1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados, a saber: - Francisco Braz Adegas (5.º ano) - Catarina Alexandra Ferreira Silva (6.º ano) - Sofia Fernandes Gomes (6.º Ano) - Ricardo André Vieira Domingues (7.º Ano) - Mariana Rodrigo Queiroga (8.º ano) - Inês Domingues Gonçalves (9.º ano) Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/040802 PAM 06 A 002, conforme Compromissos n.º(s) 3030, 3031, 3032, 3033, 3034 e 3035 e na rubrica 0400/020115 a que corresponde o Compromisso n.º 3057. À consideração de V. Exa. Boticas, 29 de novembro de 2017 (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 3030, 3031, 3032, 3033, 3034 e 3035 e 3057, no valor global de 912,00 €.

339 – Prendas de Natal param os Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas – Ano Letivo 2017/2018

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na

íntegra: "Assunto: *Aquisição de Prendas de Natal para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2017/2018 Coincidindo com a época natalícia que atravessamos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico uma prenda de valor simbólico, considerando ainda as dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País, proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa têm enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115, conforme Compromissos n.º(s) 3027, 3028 e 3277. À consideração de V. Exa. Boticas, 29 de novembro de 2017 (Teresa Cristina Pinto, Dra.).*" _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 3027, 3028 e 3277, no valor global de 2.070,10€. _____

340 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas - Anúnciação Teixeira Vilar Monteiro

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, relativa à senhora

Anunciação Teixeira Vilar Monteiro, residente na Rua da Castanheira, n.º 7, freguesia de Sapiãos, e através da qual é dado conhecimento da sua precariedade económica, social e habitacional, sendo então proposto à mesma a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à substituição da cobertura da sua habitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir à senhora Anunciação Teixeira Vilar Monteiro uma comparticipação financeira destinada a custear a substituição da cobertura da sua habitação, a que corresponde o Compromisso n.º 3053, no valor global de 5.608,80 €. _____

341 - Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação": Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração*

no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem os Compromissos n.(s) 3165 a 3272 e 3274. À Consideração Superior, Município de Boticas, 4 de dezembro de 2017 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto) ". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 3165 a 3272 e 3274, no valor global de 16.028,02 €. _____

342 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra"

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra": 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social

Viola

do Município de Boticas”, através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: “Artigo 7º nº 4 – As participações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos.”; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 12,75€ (doze euros e setenta e cinco cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de

famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a compartilhar pelo Município não ultrapassarem os 100,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a comparticipação deste Município ser de 50% - (veja-se listagem dos beneficiários de 2017; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 639,59 €), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, Município de Boticas, 4 de dezembro de 2017 A Chefe de Divisão (Dr.^a Teresa Cristina Pinto) ". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação da "Declaração" sugerida conforme proposto. _____

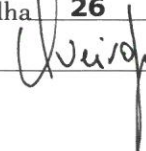
W. 10/1

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

343 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 17-10-2017 e 28-11-2017: Proc.º n.º 17-000162 - Nós Towering Gestão de Torres de Comunicações S.A. - Instalação de uma Torre de Estação de Radiocomunicações - Deferido em 20-11-2017; Proc.º n.º 17-000263-Libânio Pereira Gonçalves - Construção de um Anexo - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000267- Maria Augusta Martins Rua - Substituição da Cobertura de uma Habitação- Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000269- Arlindo Guerra Martins - Substituição da Cobertura de um Armazém destinado a Vacaria - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000270 - Ismael Dias - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000272 - Paulo João Pereira Jorge - Substituição da Cobertura e arranjo de Paredes de uma Corte - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000273 - Luis Silva Gonçalves - Substituição da Cobertura de um Imóvel - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000275 - Regina Maria Borges Rosa - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000274 - Maria Jaco Pereira - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 20-10-2017; Proc.º

n.º 17-000074 - Bruno Filipe Carvalho Figueiredo - Pedido de Averbamento de Novo Proprietário - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000280 - Ana Duarte Barros Barreiro - Construção de um Arrumo fechado com 30 m2 - Deferido em 24-10-2017; Proc.º n.º 17-000281 - Abílio de Jesus Vaz Alves - Pintura Exterior de uma Habitação Mantendo a cor Existente - Deferido em 24-10-2017; Proc.º n.º 17-000285 - Lúcia Martins Calheno - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 24-10-2017; Proc.º n.º 17-000287 - Isabel Gonçalves Urbano - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 20-10-2017; Proc.º n.º 17-000288 - José Manuel Marques Moreno - Aumento de Muros e Instalação de uma Churrasqueira - Deferido em 27-10-2017; Proc.º n.º 16-000268 - Idália da Conceição do Couto Teixeira - Construção de uma Garagem - Deferido em 08-11-2017; Proc.º n.º 17-000291 - José Joaquim Alvares Gomes - Construção da Cobertura de um Imóvel - Deferido em 27-10-2017; Proc.º n.º 17-000291 - Eluzélia Afonso de Oliveira - Instalação de um Salão de Cabeleireira - Deferido em 27-10-2017; Proc.º n.º 17-000292 - António de Jesus Branco - Construção de um Muro de Vedação com 20mlx1,50 - Deferido em 08-11-2017; Proc.º n.º 17-000293 - José Gonçalves - Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 31-10-2017; Proc.º n.º 17-000296 - Esídio Gomes Dias Baía - Obras de Escassa Relevância Urbanística - Deferido em 08-11-2017; Proc.º n.º 17-000300 - Conceição Gonçalves Capela Pinto - Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 31-10-2017; Proc.º n.º 17-000299 - Maria Fátima Silva Nunes - Beneficiação de um Muro de Vedação - Deferido em 07-11-2017; Proc.º n.º 17-



000301 - Domingos Damásio Afonso Miranda - Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-11-2017; Proc.º n.º 17-000123 - Adriano Valdemar Gonçalves - Pedido de Informação Prévia para Construção de um Edifício Destinado a Habitação, Comércio e Serviços - Deferido em 21-11-2017; Proc.º n.º 17-000302 - João Carlos Pereira - Substituição da Cobertura de um Anexo - Deferido em 16-11-2017; Proc.º n.º 17-000303 - Hélio do Nascimento Moraes Melo - Construção de um Alpendre com 35 m2 - Deferido em 20-11-2017; Proc.º n.º 17-000056 - José Anibal Dias Fernandes - Construção de uma Habitação - Deferido em 24-11-2017; Proc.º n.º 17-000305 - Maria Alves Queiroga - Substituição da Cobertura de um Anexo - Deferido em 16-11-2017; Proc.º n.º 17-000306 - Carlos Alberto Dias Ponteira - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 16-11-2017; Proc.º n.º 17-000286 - Alfredo Luis Freitas Pinheiro - Construção de um Anexo - Deferido em 22-11-2017; Proc.º n.º 17-000035 - Fátima Andreia Ferreira Gonçalves - Construção de uma Habitação - Deferido em 22-11-2017; Proc.º n.º 17-000307 - Carlos Alberto Gonçalves - Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-11-2017; Proc.º n.º 17-000308 - Carlos Fernandes Pereira Alves - Reconstrução de um Muro de Vedação com Abertura de um Portão - Deferido em 16-11-2017; Proc.º n.º 17-000309 - Luis Miguel Moraes Pires - Construção de um Muro de Vedação - Deferido em 16-11-2017; Proc.º n.º 15-000129 - Ana Rita Ribeiro Alves - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 16-11-2017; Proc.º n.º 15-000316 - Sónia Raquel Claro Gonçalves -

Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 27-11-2017;
Proc.º n.º 16-000084 - António Magalhães dos Santos -
Demolição de um Edifício, Requalificação e Ampliação de um
Habitação - Deferido em 27-11-2017. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

OUTROS

344 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____
Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Univox

[Signature]

1

2